



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-2024

Acolho o Parecer Jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Nova Viçosa, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA VIÇOSA/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.793.692/0001-35, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 18, Centro, nesta cidade de Nova Viçosa-Bahia.

CONTRATADA: ANTÔNIO MENDES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.750.810/0001-04, estabelecida na Rua Jurandir Alves Correia, 12, Sala 02, Bairro Centro, Nanuque – MG, CEP 39.860-000.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual para fiscalizar, supervisionar e gerenciar a obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 74, inciso III alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 08/01/2024 a 30/06/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Nova Viçosa/BA, 08 de janeiro de 2024.

Joaquim Souza da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Nova Viçosa